**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL**

|  |
| --- |
| **DADOS DO REQUERENTE** |
| Nome do Requerente: |
| Endereço: |
| Cidade: | CEP: |
| RG: | Orgão Expedidor: | CPF: |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: |

|  |
| --- |
| **DADOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE** |
| Banco: | Agência: | Conta: |

|  |
| --- |
| **DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A)** |
| Nome: |
| Matrícula SIAPE: | CPF: | RG: |
| Situação Funcional:  | ( ) ATIVO | ( ) APOSENTADO(A) |

|  |
| --- |
| **GRAU DE PARENTESCO COM O(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A)** |
| ( ) Cônjuge/Companheiro(a) | ( ) Filho(a) | ( ) Terceiros |

VEM REQUERER o benefício de AUXÍLIO FUNERAL, previsto nos artigos 226 a 228 da Lei Nº 8.112/90.

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO** |
| * DECLARO que não solicitei este benefício em outro órgão federal, estadual/distrital ou municipal.
* DECLARO que devo assumir todo e qualquer risco, responsabilidade e ônus referente à **veracidade das informações** acima prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).
 |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Local e data Assinatura |

|  |
| --- |
| **DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O AUXÍLIO FUNERAL:** |
| 1. **Se família do servidor ou terceiros:**
* Cópia da Certidão de Óbito do servidor/anistiado político;
* Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF do requerente;
* Nota Fiscal original da funerária, nominal ao requerente;
* Comprovante dos dados bancários (CONTA CORRENTE) do requerente;
* Cópia da certidão de casamento devidamente atualizada – expedida no máximo há 90 dias, quando o requerente for o cônjuge;
* Cópia da comprovação de união estável, como entidade familiar, quando o requerente for companheiro (a): no mínimo três documentos comprobatórios conforme §3° do art. 22 do Decreto n° 3.048/1999, discriminado no item abaixo.
1. **Caso não tenha sido anteriormente incluído como companheiro, deverá anexar, no mínimo, 3 (três) dos seguintes documentos:**
* Certidão de nascimento de filho havido em comum;
* Certidão de casamento religioso;
* Declaração do imposto de renda do servidor em que conste o interessado como seu dependente;
* Disposições testamentárias;
* Declaração especial feita perante tabelião;
* Prova do mesmo domicílio;
* Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão dos atos da vida civil;
* Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
* Conta bancária conjunta;
* Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do servidor
* Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
* Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
* Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
* Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
* Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
1. **Outra pessoa que vive às expensas do servidor e conste do seu assentamento funcional:**

Comprovação de dependência econômica.1. **Se procurador/curador:**
* Documentos exigidos no item 1;
* Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF do procurador/curador;
* Procuração/curatela.

**OBSERVAÇÕES:** Serão objeto de indenização somente as despesas relacionadas com o ato fúnebre, excluindo-se gastos com castiçais, coroa de flores, dentre outros.O benefício é concedido com base na remuneração ou provento, a que o(a) servidor(a) faria jus se vivo(a) fosse, no mês do falecimento.Para eventuais terceiros que arquem com as despesas de funeral de servidor(a), o valor do benefício será limitado aos valores comprovadamente expendidos, por meio de Nota Fiscal, até o limite de uma remuneração ou provento;No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração;**Previsão Legal:**Artigos 226 a 228 e 241 da Lei nº 8.112, de 11/12/90. |